

73 G
2
16/158



Terça-feira, 14 de Outubro de 2014

II Série – N.º 105

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	...	
	A 1.ª série	...	
	A 2.ª série	...	
	A 3.ª série	...	

IMPRESA NACIONAL - E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresanacional@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,
Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- a) Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Despacho n.º 3534/14:
Dá por findo o mandato que Ari Nelson Correia Brandão vinha exercendo no Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola.

Despacho n.º 3535/14:
Nomeia João Boa Francisco Quipipa para as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 3536/14:
Desvincula Domingas de Ceita Vaz Pereira Gaspar Martins, Chefe de Departamento no Gabinete de Intercâmbio Internacional, do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma.

Ministério da Construção

Despacho n.º 3537/14:

Nomeia António José Moraes para o cargo de Chefe de Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património da Secretaria Geral, deste Ministério.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 3538/14:

Nomeia Mariquinhas Gaspar Cabral para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora de Energia Atómica — AREA.

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 3539/14:

Exonera Amílcar António João do cargo de Chefe de Secção de Estudos.

Despacho n.º 3540/14:

Desvincula Joana José Grande, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3541/14:

Desvincula Joaquina Baptista da Cruz de Andrade, Professora do Ensino Primário, Diplomada do Primeiro Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3542/14:

Desvincula José Hombo, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3543/14:

Desvincula Maria Gueve, Professora do Ensino Primário, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3544/14:

Desvincula Madalena Capenhe, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3545/14:

Desvincula Maria da Conceição de Miranda Bonifácio, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3546/14:

Desvincula Miguel António Guimarães, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3547/14:

Desvincula Leonor Jôia Graça Chova Mateus da Fonseca, Professora do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3548/14:

Desvincula Laurindo Kapingana Francisco, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3549/14:

Desvincula Paulo Migiba, Operário Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3550/14:

Desvincula Serafina Filipe Francisco Baião, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3551/14:

Desvincula Teresa António Pereira Cassabalo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3552/14:

Desvincula Domingas Diogo Francisco, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3553/14:

Desvincula Domingas Miguel Quicalo, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3554/14:

Desvincula Domingas Domingos Pedro, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3555/14:

Desvincula Celestina Pedro Domingos, Professora do Ensino Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3556/14:

Desvincula Anastácia Miguel Lemos, Professora do Ensino Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3557/14:

Desvincula Amélia Raúl da Silva, Professora do Ensino Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3558/14:

Desvincula Ana Domingos Francisco, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3559/14:

Desvincula Mora Tegna João Fernando, Técnica Principal de 2.ª Classe da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3560/14:

Desvincula Sebastião Gaspar da Costa, Director do Ensino Primário, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3561/14:

Desvincula António João de Oliveira Neto, Chefe de Secção do Ensino Primário, da Direcção Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3562/14:

Desvincula Gabriel João Coelho, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3563/14:

Desvincula Alice Chohila, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3564/14:

Desvincula Guilhermina Fernando Cambundo, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3565/14:

Desvincula Ana Mateus Borges, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3566/14:

Desvincula Eulália António, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3567/14:

Desvincula Ana Jorge, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3568/14:

Desvincula Antónia Domingos Manuel, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3569/14:

Desvincula Albina Samba, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3570/14:

Desvincula Engrácia Francisco Jacinto, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3571/14:

Desvincula Domingas Ambriz, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3572/14:

Desvincula Rosária Costa Manuel Pompílio, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3573/14:

Desvincula Domingas Mateque, Operária Qualificada, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3574/14:

Desvincula Rosa António, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3575/14:

Desvincula Dinis Francisco, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3576/14:

Desvincula Delfina Francisco Manuel Cassule, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3577/14:

Desvincula Suzana Pedro Simão, Operária Qualificada, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3578/14:

Desvincula Correia Quissanga, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3579/14:

Desvincula Lucrécia António Francisco, Operária Qualificada da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3580/14:

Desvincula Cristina Pacheco Monteiro, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 1.º Escalão da Direcção Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3581/14:

Desvincula Madalena Nascimento Morais Neto, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3582/14:

Desvincula Mariana Maurício, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3583/14:

Desvincula Mimi Bernardo Domingos, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3584/14:

Desvincula Mateus Marinho, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3585/14:

Desvincula Maria Francisco Paulo, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3586/14:

Desvincula Joaquim Manuel Manuel, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3587/14:

Desvincula João Francisco Sebastião, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3588/14:

Desvincula Isabel Sapalo, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3589/14:

Desvincula Inês Nangala, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3590/14:

Desvincula Isabel António, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3591/14:

Desvincula Helena Melvire Cassova Pessela, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3592/14:

Desvincula Helena Maria Lucas, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 3.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3593/14:

Dispensa Laurinda Violeta Gomes dos Santos, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, de suas actividades laborais para o curso de mestrado em Fisioterapia, no Instituto Superior Politécnico de Setúbal, Portugal.

Despacho n.º 3594/14:

Promove Maria Cafita para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 3595/14:

Promove Domingas Francisco Bento para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 3596/14:

Promove Jaime Manuel Pinheiro para a categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe.

Despacho n.º 3597/14:

Transfere Ayres Matias Tchilemo Manuel, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 3.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere do Kuando Kubango.

Despacho n.º 3598/14:

Transfere Salvador Agostinho Vicente, Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda para o Ministério das Relações Exteriores.

Despacho n.º 3599/14:

Coloca António João Candeiro, Enfermeiro Auxiliar do 1.º Escalão, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

Despacho n.º 3600/14:

Coloca Maria Luísa Pedro dos Santos, Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

Despacho n.º 3601/14:

Coloca Belarmina Flora Faienda Sebastião, Professora do Ensino Primário Auxiliar de 3.ª Classe do 9.º Escalão, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

Despacho n.º 3602/14:

Coloca Helena da Conceição Alberto, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

Despacho n.º 3603/14:

Reenquadra Manuel Miguel Lima, Operário Qualificado de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 3604/14:

Nomeia Noé João Manuel de Oliveira para o cargo Director da Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 6038 do Distrito do Kilamba Kiaxi.

Despacho n.º 3605/14:

Nomeia Amílcar António João para o cargo de Chefe de Secção de Estatística do Gabinete de Estudos e Planeamento.

Despacho n.º 3606/14:

Nomeia Orlando Dário Lemos da Silva para o cargo de Chefe de Secção de Projectos do Gabinete de Estudos e Planeamento.

Despacho n.º 3607/14:

Nomeia António Manuel Pontes Ramos da Cruz para o cargo de Chefe de Secção de Estudos e Análise do Gabinete de Estudos e Planeamento.

Despacho n.º 3608/14:

Nomeia Ana Manuela da Silva para a categoria de Auxiliar Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe.

Ministério dos Transportes

Rectificação n.º 1/14:

Rectifica o Despacho n.º 516/14, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, que nomeia Luís António Solo para a categoria de Inspector de Supervisão da Aviação Civil Sénior, no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos.

Rectificação n.º 2/14:

Rectifica o Despacho n.º 470/14, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, que nomeia Eduardo Meleca para a categoria de Inspector de Supervisão da Aviação Civil de 2.ª Classe.

Rectificação n.º 3/14:

Rectifica o Despacho n.º 461/14, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, que nomeia Neusa Georgina Taji Filipe para a categoria de Auditor de Supervisão da Aviação Civil de 3.ª Classe, no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 3534/14
de 14 de Outubro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º, do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, e nos termos do n.º 2, do artigo 10.º, do Estatuto Orgânico do Fundo Soberano de Angola, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 89/13, de 19 de Junho, determino:

1. É dado por findo o mandato que Ari Nelson Correia Brandão vinha exercendo no Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Julho de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 3535/14
de 14 de Outubro

Havendo necessidade de nomear o Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola, nos termos do n.º 2, do artigo 10.º, do Estatuto Orgânico do referido Fundo, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 89/13, de 19 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º, do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É João Boa Francisco Quipipa, nomeado para exercer as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Julho de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 3536/14
de 14 de Outubro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Domingas de Ceita Vaz Pereira Gaspar nomeado para exercer o cargo de Chefe de Departamento no Gabinete de Intercâmbio Internacional, desvinculada do quadro pessoal do Ministério do Comércio, para efeitos de referência ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Despacho n.º 3537/14
de 14 de Outubro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É António José Morais nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património da Secretaria Geral do Ministério da Construção.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

Despacho n.º 3538/14
de 14 de Outubro

Por conveniência de serviço público;

E havendo necessidade de nomear definitivamente os candidatos aprovados no concurso público de ingresso

para os lugares vagos do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora de Energia Atómica — AREA;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 219/14, de 26 de Agosto, e de acordo com artigo 25.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Mariquinhas Gaspar Cabral nomeada na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora de Energia Atómica — AREA.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 3539/14 de 14 de Outubro

Mediante proposta do Gabinete de Estudos e Planeamento, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11 de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Amílcar António João, com a categoria Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 00546207, exonerado do cargo de Chefe de Secção de Estudos pelo qual havia sido nomeado sob Despacho n.º 411/N.E/GAB.GOV/2009, de 27 de Julho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3540/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Joana José Grande, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 06277783, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3541/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director da Direcção Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Joaquina Baptista da Cruz de Andrade, com a categoria de Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão; Agente n.º 08634833, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3542/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director da Direcção Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto

Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É José Hombo, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 10305717, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3543/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director da Direcção Provincial, da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Maria Gueve, com a categoria de Professora do Ensino Primário, Agente n.º 10301866 desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3544/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director da Direcção Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Madalena Capenhe, com a categoria de Agente de Limpeza Principal, Agente n.º 08635287 Desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3545/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Maria da Conceição de Miranda Bonifácio, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, Agente n.º 06295858, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3546/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Miguel António Guimarães, com a categoria de Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, Agente n.º 07191871, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3547/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/ 2012; de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Leonor Jóia Graça Chova Mateus da Fonseca, com a categoria de Professora do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 10362885, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3548/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Laurindo Kapingana Francisco, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 10304250, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3549/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Paulo Migiba, com a categoria de Operário Qualificado, Agente n.º 11894377, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3550/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Serafina Filipe Francisco Baião, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10369574, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3551/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/ 2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do

Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Teresa António Pereira Cassabalo, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08643453, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3552/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingas Diogo Francisco, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06296527, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3553/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração

Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingas Miguel Quicalo, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10369887, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3554/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingas Domingos Pedro, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 08648226, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3555/14 de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Celestina Pedro Domingos, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar 1.º Escalão, Agente n.º 06254530, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3556/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Anastácia Miguel Lemos, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 11914080, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3557/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Amélia Raúl da Silva, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 11189012, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3558/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Ana Domingos Francisco, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 08648249, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3559/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Mora Tegna João Fernando, com a categoria de Técnica Principal de 2.ª Classe, Agente n.º 08632722, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3560/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1346/GAB/DPEL/2012, de 19 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Sebastião Gaspar da Costa, com a categoria da Director do Ensino Primário, Agente n.º 06684347, desvinculado por reforma, de Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3561/14
de 14 de Outubro

Havendo necessidade de se aposentar o abaixo mencionado, em virtude de ter atingido o tempo de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É António João de Oliveira Neto, com a categoria de Chefe de Secção, Agente n.º 00543338, desvinculado por reforma, do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 13 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3562/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Gabriel João Coelho, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 08655611, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3563/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Alice Chohila, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 07888394, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3564/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

o — É Guilhermina Fernando Cambundo, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10398943, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.
o — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3565/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Ana Mateus Borges, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10351249, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3566/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Eulália António, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06302972, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3567/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Ana Jorge, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06255876, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3568/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Antónia Domingos Manuel, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06667998, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3569/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º

do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Albina Samba, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10409279, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3570/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Engrácia Francisco Jacinto, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10409316, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3571/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto

Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, e do Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Domingas Ambriz, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10409291, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3572/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Rosária Costa Manuel Pompílio, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06677287, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3573/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

- 1.º — É Domingas Mateque, com a categoria de Operária Qualificada, Agente n.º 07199016, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.
 - 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
- publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3574/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

- 1.º — É Rosa António, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10351261, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

- 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3575/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

- 1.º — É Dinis Francisco, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 06682124, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

- 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3576/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1203/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

- 1.º — É Delfina Francisco Manuel Cassule, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06290105, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

- 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3577/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

- 1.º — É Suzana Pedro Simão, com a categoria de Operária Qualificada, Agente n.º 07199134, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3578/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Correia Quissanga, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 08622132, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3579/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Lucrécia António Francisco, com a categoria de Operária Qualificada, Agente n.º 08606720, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3580/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Dezembro de 2012, do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Cristina Pacheco Monteiro, com a categoria de Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08645334, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3581/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Madalena Nascimento Morais Neto, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10375126, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3582/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Mariana Maurício, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10396230, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3583/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Mimi Bernardo Domingos, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 06666964, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3584/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Mateus Marinho, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 08618277, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3585/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Maria Francisco Paulo, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10384409, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3586/14

de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Joaquim Manuel Manuel, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 10373558, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3587/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É João Francisco Sebastião, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 01414040, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3588/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Isabel Sapalo, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 07194875, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3589/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Inês Nangala, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 08615936, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3590/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Isabel António, com a categoria de Auxiliar de Limpeza, Agente n.º 10384384, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3591/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Helena Melvire Cassova Pessela, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, agente n.º 07919887, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3592/14
de 14 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1302/GAB/DPEL/2012, de 12 de Outubro de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas de extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Helena Maria Lucas, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, Agente n.º 08616367, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3593/14
de 14 de Outubro

Considerando a carta datada de 27 de Junho de 2012, subscrita pela abaixo mencionada, através da qual solicita a dispensa para o curso de mestrado, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Executivo n.º 67/03, de 25 de Novembro, sobre o Regulamento de Bolsas de Estudo da Saúde;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Laurinda Violeta Gomes dos Santos, Agente n.º 11109071, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, colocada no Hospital Geral de Luanda, dispensada a partir de Novembro de 2012 até Novembro de 2014 de suas activi-

dades laborais, para o Curso de Mestrado em Fisioterapia, no Instituto Superior Politécnico de Setúbal-Portugal, com a manutenção de salários.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 26 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3594/14
de 14 de Outubro

Mediante proposta da Direcção Provincial das Actividades Económicas, ao abrigo dos artigos 14.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho e artigo 18.º do Decreto n.º 24/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Maria Cafita, Técnica Média de 1.ª Classe, promovida à categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 13 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3595/14
de 14 de Outubro

Mediante proposta da Direcção Provincial das Actividades Económicas, ao abrigo dos artigos 14.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho e artigo 18.º do Decreto n.º 24/91, de 29 de Junho.

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Domingas Francisco Bento, Técnica Média Principal de 2.ª Classe, Agente n.º 00588140, promovida à categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 13 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3596/14
de 14 de Outubro

Havendo necessidade de se proceder à promoção automática do abaixo mencionado, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda aprovado através do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Jaime Manuel Pinheiro, Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 00577478, provido para a categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, para preencher o lugar criado e não provido no quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3597/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do interessado e confirmação do Governo Provincial do Kuando Kubango, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Ayres Matias Tchilemo Manuel, Professor do II Círculo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 12101976, transferido do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere do Kuando Kubango.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3598/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do interessado, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico

do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Salvador Agostinho Vicente, Técnico Superior de 2.ª Classe, transferido do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda para o Ministério das Relações Exteriores.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3599/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É António João Candeiro, Enfermeiro Auxiliar de 1.º Escalão, Agente n.º 11001190, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3600/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do Governo Provincial do Kuando Kubango, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Maria Luísa Pedro dos Santos, Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 11655247, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3601/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Belarmina Flora Faienda Sebastião, Professora de Ensino Primário, Auxiliar de 3.ª Classe do 9.º Escalão, agente n.º 88143196, colocada no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3602/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação do Governo Provincial da Huila, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Helena da Conceição Alberto, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 112282601, colocada no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3603/14
de 14 de Outubro

Considerado que o abaixo mencionado foi colaborador da Direcção dos Mercados e Feira da Administração Municipal do Kilamba Kiaxi desde 1994 até 2007 data em que apanhou uma enfermidade grave e, em 2008 foi submetido a uma cirurgia cardíaco em África do Sul, sem o apoio dos serviços a qual esteve vinculado, velando pelo princípio da manutenção do emprego, de acordo com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho, da Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Manuel Miguel Lima, com a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, colocado no Distrito do Kilamba Kiaxi do Município de Luanda, reenquadrado no quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3604/14
de 14 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Noé João Manuel de Oliveira, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 02345559, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director da Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 6038, do Distrito do Kilamba Kiaxi.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 18 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3605/14
de 14 de Outubro

Mediante proposta do Gabinete de Estudos e Planeamento, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11 de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Amílcar António João, com a categoria Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 00546207, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Estatística do Gabinete de Estudos e Planeamento.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3606/14
de 14 de Outubro

Mediante proposta do Gabinete de Estudos e Planeamento, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11 de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Orlando Dário Lemos da Silva, com a categoria Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 86618376, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Projectos do Gabinete de Estudos e Planeamento.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3607/14
de 14 de Outubro

Mediante proposta do Gabinete de Estudos e Planeamento, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11 de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É António Manuel Pontes Ramos da Cruz, com a categoria Técnico de 3.ª Classe, Agente n.º 11199097, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Estudos e Análise do Gabinete de Estudos e Planeamento.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 21 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3608/14
de 14 de Outubro

Mediante solicitação da Direcção Provincial da Saúde, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Ana Manuela da Silva, nomeada para a categoria de Auxiliar Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**Rectificação n.º 1/14**
de 14 de Outubro

Havendo erro no Despacho n.º 516/14, de 20 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, nomeia Luís António Solo para a categoria de Inspetor de Supervisão da Aviação Civil Sénior, procede-se à seguinte rectificação:

Único: — No n.º 1 do referido Despacho, onde «no Instituto Nacional da Aviação Civil» deve ler-se: «no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos».

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Augusto da Silva Tomás*.

Rectificação n.º 2/14
de 14 de Outubro

Havendo erro no Despacho n.º 470/14, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 23, nomeia Eduardo Meleca para a categoria de Inspetor de Supervisão da Aviação Civil de 3.ª Classe, procede-se à seguinte rectificação:

Único: — No n.º 1 do referido Despacho, onde «nomeado para a categoria de Inspetor de Supervisão da Aviação Civil de 3.ª Classe» deve ler-se: «nomeado para a categoria de Inspetor de Supervisão da Aviação Civil de 2.ª Classe».

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Augusto da Silva Tomás*.

Rectificação n.º 3/14
de 14 de Outubro

Havendo erro no Despacho n.º 461/14, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 23, nomeia Neusa Georgina Taji Filipe para a categoria de Auditor de Supervisão da Aviação Civil de 3.ª Classe, procede-se à seguinte rectificação:

Único: — No n.º 1 do referido Despacho, onde «no Instituto Nacional da Aviação Civil» deve ler-se: «no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos».

Publique-se,

Luanda, aos 20 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Augusto da Silva Tomás*.